

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

CONTRATAÇÃO, PELO MENOR VALOR POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS TIPO SEDAN – MENSAL E VAN, KOMBI E MOTOCICLETA – SOB DEMANDA), PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU MATERIAL COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC.

À **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050, Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicado no DOE de 11/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Contratação, de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (veículos tipo sedan – mensal e van, kombi e motocicleta – sob demanda), para transporte de pessoal e/ou material com motorista, combustível, seguro e quilometragem livre, de forma continuada, para atender às necessidades da SEDE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, sendo este regido pelo Manual de Licitação e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no Diário Oficial no dia 17/08/2011 e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

No dia **18/08/2014, às 14h30minutos**, serão recebidos e abertos, em sessão pública, os envelopes contendo as propostas, no seguinte endereço:

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC

ENDEREÇO: situada na Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050 Manaus/AM, sala da Coordenação de Licitação.

Telefone: (92) 3234-3818

São partes integrantes deste Edital os anexos:

- I - Projeto Básico e Anexos**
- II - Modelo de Proposta**
- III - Minuta do Contrato**
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento**
- V - Modelo de Planilha de Custo**

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR VALOR POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS TIPO SEDAN – MENSAL E VAN, KOMBI E MOTOCICLETA – SOB DEMANDA), PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU MATERIAL COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEDE DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC.**, conforme especificado abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Execução	CENTRO CUSTO	Prazo
1	Veículos de passeio, modelo SEDAN , com no máximo 1 (um) ano de uso, 4 portas, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, <u>por conta da Contratada</u> , devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h.	5	Mensal	CG 01/11 - MANUTENÇÃO	12 meses
2	Veículo utilitário, tipo KOMBI , com capacidade de no mínimo 12 ocupantes, com no máximo 3 (três) ano de uso, potência do motor de no mínimo 1.600 cc, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, <u>por conta da Contratada</u> , devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h. SOB DEMANDA	01	SOB DEMANDA (Estimada 10 chamadas mês, totalizando 120 solicitações Ano)	CG 01/11 - MANUTENÇÃO	12 meses
3	Veículo utilitário, tipo VAN , com capacidade de 16 ocupantes, com no máximo 1 (um) ano de uso, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, <u>por conta da Contratada</u> , devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h. SOB DEMANDA	01	SOB DEMANDA (Estimada 10 chamadas mês, totalizando 120 solicitações Ano)	CG 01/11 - MANUTENÇÃO	12 meses
4	Veículo tipo MOTOCICLETA , movida à gasolina, capacidade para condutor, potência do motor de no mínimo 125 cc, com no máximo 1 (um) ano de uso, com quilometragem livre, com combustível e condutor uniformizado, <u>por conta da Contratada</u> , devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h. SOB DEMANDA	01	SOB DEMANDA (Estimada 10 chamadas mês, totalizando 120 solicitações Ano)	CG 01/11 - MANUTENÇÃO	12 meses

1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

Compreende os serviços de transportes para o deslocamento dos colaboradores da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC para realização de atividades administrativas ou na participação em eventos apoiados pela AADC, na cidade de Manaus.

a. A locação será para atender às atividades e as necessidades da AADC para apoiar os diversos projetos culturais.

b. Todos os veículos solicitados deverão ser disponibilizados com quilometragem livre, motorista/conductor uniformizado e devidamente habilitado na categoria do veículo e com proteção total do veículo e proteção ampliada com cobertura para danos corporais causados a terceiros e danos materiais causados a bens de terceiros e com toda a documentação obrigatória e exigida por lei em dia;

c. A empresa vencedora deverá apresentar os veículos, limpos, devidamente abastecidos com combustível, com motoristas uniformizados e em plenas condições de trafegabilidade de segunda a sexta-feira e, em final de semana e/ou feriado, se houver necessidade, de acordo com as orientações da AADC.

c.1 – Para os veículos tipo Sedan, cuja execução e/ou locação será mensal, os mesmos deverão estar disponíveis para CONTRATANTE por 24 horas, mantendo toda exigência da contratação; motorista uniformizado, com combustível e quilometragem livre.

d. ***Para a execução dos serviços a Licitante Vencedora utilizará veículos próprios ou adquiridos por meio de sistema de arrendamento mercantil (leasing) em nome da empresa, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas correlatas do Poder Público.***

d.1 - ***Não será permitida a subcontratação ou sublocação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório***

e. Antes da assinatura do Contrato, a critério da Contratante, poderá ser realizada visita técnica à empresa vencedora, que deverá apresentar os veículos exigidos no instrumento convocatório, devendo entregar pastas individuais de todos os veículos contendo o seguinte:

- Fotos atuais dos veículos que ficarão à disposição da AADC;

- Cópia do DUT/DUAL dos referidos veículos de forma a comprovar a disponibilidade jurídica e física dos mesmos;
- Relação contendo o número da placa, chassis, modelo, ano de fabricação.
- f. Após a assinatura do Contrato a licitante vencedora deverá, apresentar relação, contendo os dados do motorista responsável pelo veículo, nome, CPF, endereço, telefone, etc, juntamente com a cópia do CNH;
- g. A CONTRATADA executará os serviços em caráter permanente, com diária de 24 horas.
- h. A CONTRATADA poderá fazer escala de revezamento, para programação do horário de trabalho dos motoristas, substituições e/ou trocas de turnos, sem que cause prejuízo e/ou ônus para CONTRATANTE.
- i. Os serviços serão executados na cidade de Manaus e região metropolitana.

2. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

2.1 Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado, até 02 (dois) dias antes da sessão, pelo endereço eletrônico coordenacao.licitacaoaadcc@gmail.com com o Srº Hebert Vasconcelos.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo qualquer licitante do ramo de atividade compatível e especializada no objeto, devendo isto ser comprovado no Contrato Social e no cartão do CNPJ, e que:

A - Atendam as condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio (Servidor Público), à vista dos originais, no dia da sessão;

B - Não esteja sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos;

C - Não estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;

D - Não sejam de propriedade de servidor ou dirigente da AADC;

E - Não esteja suspensa de licitar e impedida de contratar com a AADC;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, cópia autenticada e/ou original e cópia:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da CONTRATADA), apresentar o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (acompanhados das respectivas alterações), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com **firma reconhecida em cartório** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.1, que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da licitante representada (ANEXO V).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e cópia deste documento, o qual será juntado ao processo.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4 - O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste edital (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

4.5 – As licitantes interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no item 4.1 terão suas propostas aceitas, porém não poderão participar da fase de lances, interpor recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 02).

4.6 - A Procuração e documentos enumerados nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.2 deverão ser entregues fora dos envelopes nº 01 (documentação) e 02 (proposta de preço).

4.7 - Se, após o credenciamento, o representante da licitante que ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

5.1. A proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes, sendo o **ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO** e o **ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente identificados, com:

- 5.1.a. Razão Social;
- 5.1.b. CNPJ;
- 5.1.c. Endereço;
- 5.1.d. PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014.

5.2. ENVELOPE 01 – OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.2.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA PESSOA JURÍDICA:

5.2.1.a - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta, CPF e comprovante de residência.

5.2.1.b - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício. Acompanhado da certidão específica da junta comercial.

5.2.1.c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.2.1.d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.1.e - Alvará de funcionamento e/ou o pagamento da DAM Municipal

5.2.1.f – Para os lote 2 (Locação de KOMBI) e 3 (Locação de VAN) de ser apresentado pelas empresas interessadas os documentos abaixo:

A – CERTIFICADO DE REGULARIDADE, DENTRO DA VALIDADE, FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANO-SMTU, conforme Dec. Municipal nº 6613 de 16/01/2013.

B – CADASTRO ATUALIZADO DO VEÍCULO JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANO-SMTU, conforme Dec. Municipal nº 6613 de 16/01/2013.

C – ESPECIFICAMENTE NO LOTE 3 (LOCAÇÃO DE VAN) DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO ATUALIZADO DA EMPRESA E DO VEÍCULO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS, conforme Lei nº 605 de 24/07/2001

5.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA PESSOA JURÍDICA:

5.2.2.a- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2.b - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.2.2.c- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

I) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

III) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2.d- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.2.e - Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social –INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND.

5.2.2.f - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.) (NR), conforme Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

5.2.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

5.2.3.a - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, acompanhado de Nota Fiscal e/ou contratual, comprovando que a empresa já prestou atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação.

5.2.3.a.I – O atestado deverá comprovar a execução de atividade pertinente ou compatível com o objeto da licitação.

5.2.3.a.II – As Notas Fiscais deverão estar com data de emissão anterior a data do atestado.

5.2.3.a.III – No atestado e na nota fiscal deverá estar comprovado, separadamente, à prestação de serviços de acordo com o lote.

5.2.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

5.2.4.a- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, preferencialmente, com a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, dentro da validade.

Observação: A ausência e/ou problemas com DHP, a critério do Pregoeiro, não significa a desclassificação da licitante, não cabendo recurso sobre esta decisão, mas o mesmo poderá ser solicitado posteriormente a licitante vencedora;

5.2.4.b - Certidão Negativa de Concordata ou Falência.

5.2.5. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que seja autenticado pela Comissão de Licitação.

5.2.5.a - Na ausência de algum documento, inclusive a nota fiscal do atestado, a licitante será desclassificada.

NOTA – Solicitamos que todas as documentações sejam enumeradas conforme a ordem acima.

5.3. ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.3.1. A proposta de preços será apresentada digitada ou impressa, sem rasuras e entrelinhas, em papel timbrado da licitante, obedecendo à sequência da numeração e a descrição dos itens mesmo naqueles que não houver cotação, em via única e deverá conter:

5.3.1.1. Razão social, endereço, telefone/fax e o CNPJ/MF da proponente;

5.3.1.2. Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva procuração, comprovando que o mesmo está legalmente constituído, assinatura e carimbo do CNPJ da proponente;

5.3.1.3. Valor da diária, valor mensal por veículo, valor mensal total, valor total ano e Valor global da proposta, conforme modelo anexo II;

5.3.1.3.a – Valor deverá ser discriminado por lote;

5.3.1.4. Prazo de validade da proposta como sendo de, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de apresentação da proposta;

5.3.1.4.a. Caso não haja prazo estipulado na proposta ou este for inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a Comissão considerará o prazo estipulado no subitem 5.3.1.4.;

5.3.1.5. Nome do Banco, Agência e Conta Corrente em nome da empresa para recebimento do pagamento.

5.3.1.6. O valor total por lote não poderá ser superior ao estabelecido no Projeto Básico, anexo I

6. ANÁLISE, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FASE

6.1 - O julgamento das Propostas de Preço dar-se-á pelo critério de **MENOR VALOR POR LOTE**, observando as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital. No horário e local indicado será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.1.a – Os interessados poderão apresentar proposta para todos os lotes ou, apenas, para o lote de seu interesse.

6.2 - Após o credenciamento, a licitante entregará ao Pregoeiro os envelopes da Documentação (ENVELOPE Nº. 01) e o da Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 02).

6.3 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4 – O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade da proposta e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

6.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

6.7.1 – Este procedimento será por valor global por lote;

6.8 – Definida os menores valores, dará início a fase de lance; por lote.

6.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor valor ofertado e sem a existência de dízima periódica; pois constatado isto o valor será regularizado para baixo;

6.9.1 – O valor de lance não poderá ser inferior a **R\$ 2,00 (dois reais)**

6.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.13 - Encerrada a etapa de lances para todos os lotes, serão classificadas as proposta(s) das licitante(s) que efetuou(aram) o(s) menor(es) lance(s).

6.14 – O Pregoeiro, mesmo encerrada a etapa de lances, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.15 - Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião, para soluções de dúvidas, para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

6.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços estimados no Projeto Básico, apurados mediante pesquisa realizada pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, junto com licitantes do ramo, juntadas aos autos;

6.17 - Considerada aceitável a oferta de Menor Valor Global por Lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.17.1 – A critério do Pregoeiro, esta ordem pode ser alterada, desclassificando as licitantes que estiverem irregulares com a Habilitação;

6.18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a LICITANTE será habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame, ficando a mesma convocada a apresentar nova proposta de preço escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da LICITANTE, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 24(vinte quatro) horas, a contar do término da etapa de lances.

6.18.a – Juntamente com esta proposta a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverão apresentar **planilha de custo**, podendo seguir o modelo, Anexo V, devendo estar com dados atualizados.

6.18.b – Esta planilha de custo não será motivo para recurso em nenhuma fase do processo.

6.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

6.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos participantes presentes.

6.21 - 6.21 - A critério da Administração, poderá ser realizada visita técnica, de forma a verificar a estrutura da empresa, os veículos que ser utilizados no Contrato, documentações e outras situações.

6.21.a – Desta visita será elaborado relatório aprovando ou não a contratação da empresa.

6.22 – A critério da Administração, poderá ser realizada visita técnica, de forma a verificar a estrutura da empresa, os veículos que ser utilizados no Contrato, documentações e outras situações.

6.22.a – Desta visita será elaborado relatório aprovando ou não a contratação da empresa.

6.23 – Este relatório, juntamente com o resultado desta sessão será levado a Presidência para apreciação, ficando a critério aceitar ou não o resultado da sessão, não cabendo recurso sobre esta decisão.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação correrão por conta de recursos específicos consignados, no **Contrato de Gestão – 01/11 – Manutenção**.

8. DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

8.1. Será firmado Contrato (Anexo III) com a **CONTRATADA**, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelo Manual de Licitações e Contratos da AADC.

8.1.A – A critério da AADC poderá ser firmado Contrato por Lote.

8.2. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela **CONTRATADA** que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

8.3. O Contrato a ser assinado com a **CONTRATADA** terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data prevista no mesmo, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses.

8.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas às despesas que incidirem ou venha a incidir sobre o Contrato, como todo o material necessário, contratação e pagamento de pessoal especializado, aquisição dos veículos, encargos, tributos, impostos, documentação e manutenção dos veículos, combustível, substituição de veículos e de pessoal e todas as despesas necessárias a boa execução do Contrato durante sua vigência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Projeto Básico e no instrumento de Contrato, partes integrantes deste Edital.

10. DA EXECUÇÃO:

10.1. A execução dos serviços, objeto deste edital será realizado na forma contínua e sob demanda, sendo: LOTES 1 (locação de veículos tipo sedan) – **MENSAL** (24horas, conforme horário definidos neste Edital e no Contrato.)

DEMAIS LOTES (locação de van, Kombi e moto) – **SOB DEMANDA**, devendo a **CONTRATADA** atender conforme solicitação formal da **CONTRATANTE**, sendo cobrado apenas o valor da diária, com quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado.

11. DA EXECUÇÃO:

11.1. A Licitante Vencedora deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado, apresentando a AADC, comprovante de umas das modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

11.2 No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no banco, conta, agência, informado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

11.3 Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do Art. 61 da Lei Complementar nº 11, de 04 de maio de 2000, podendo a AADC recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

11.4 A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato.

11.5 No caso de garantia na modalidade de Carta de Fiança deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do Art. 827 do Código Civil.

11.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pela AADC, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Licitante Vencedora deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção.

11.7 A Licitante Vencedora terá sua garantia liberada ou restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito, conforme a prestação dos serviços, pela **CONTRATANTE** em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota Fiscal, boleto e o Recibo, que será devidamente atestada por um funcionário da **CONTRATANTE**.

12.1.1 – As Notas deverão ser emitidas separadamente por Contrato de Gestão, conforme discriminado no item 7 deste Edital.

12.1.2 – Nos caso dos veículos, sob demanda, deverá ser anexadas as Notas Fiscais as solicitações dos referidos veículos, constando data, quantidade de diária, valor unitário e total.

12.2. Havendo erro na apresentação dos documentos exigidos nos subitem anterior ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

12.3. Na Nota Fiscal, boleto e Recibo deverá constar as seguintes observações:

NRº DO CONTRATO DE GESTÃO – **Contrato de Gestão – 01/11 – Manutenção**

NRº DO CONTRATO.....

NRº DO PROCESSO - 2658.01278.2014.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA.....

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no Manual de Licitação da AAD, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado, apresentando a **CONTRATANTE**, comprovante de umas das modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

13. DA FASE RECURSAL

13.1. Declarada à vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todos os presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

13.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

13.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 13.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente, no caso a Presidência e protocolizados nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min na sede da AADC.

13.3. Este Edital poderá ser impugnado até 2(dois) úteis antes da abertura da sessão.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida à Autoridade Competente da AADC, para homologação.

14.2. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Contrato, cuja minuta constitui anexo deste Edital.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este Edital, Projeto Básico e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

15.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **CONTRATANTE** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

15.4. É facultada à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. A **CONTRATANTE** para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

15.7. Fica assegurado à **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-AADC**, sem qualquer ônus:

15.7.1. O direito de cancelar, anular, suspender, alterar ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

15.7.2. Aumentar ou reduzir, nas mesmas condições contratuais, até o limite permitido no Manual de Licitações e Contratos da AADC.

15.7.3. Fica assegurada a **CONTRATANTE**, a aplicação de multa em até 10% sobre o valor bruto do Contrato;

15.7.4. Fica assegurado a **CONTRATANTE**, o direito de cancelar ou suspender o Contrato, sem ônus para mesma;

15.7.5. Em caso de aplicação da multa, conforme estipulado no subitem 15.7.3 e no Contrato, esta poderá ser glosada no ato do pagamento da Nota Fiscal;

15.7.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

15.7.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da AADC.

15.8. Toda metodologia de execução, especificações técnicas dos serviços e condições de execução estão discriminadas no Projeto Básico, Anexo I, parte integrante deste Edital;

15.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Justiça da Comum Civil da Comarca de Manaus, no Estado do Amazonas.

Manaus, 11 de agosto de 2014.

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
PRESIDENTE

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA
(Em papel timbrado da empresa)

À AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC

Rua Rio Purús nº 103 - Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia - Nossa Senhora das Graças.
Manaus / AM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO, PELO MENOR VALOR POR LOTE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VEÍCULOS TIPO SEDAN – MENSAL E VAN, KOMBI E MOTOCICLETA – SOB DEMANDA), PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU MATERIAL COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, para o(s) LOTE(s) conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 10./2014.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas no edital.

Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de serviços.

LOTE	Descrição	Quant				Valor Ano total
			Diária por veículo	Valor mensal por veículo	Valor Ano por veículo	
1	Veículos de passeio, modelo SEDAN, com no máximo 1 (um) ano de uso, 4 portas, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total. Diária de 24 horas	5				
VALOR TOTAL LOTE 2						
2	1 (UM) Veículo utilitário, tipo KOMBI, SOB DEMANDA, com capacidade de no mínimo 12 ocupantes, com no máximo 3(tres) ano de uso, potência do motor de no mínimo 1.600 cc, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total. Diária de 24 horas (Estimada 10 diárias por mês)	Estimada 120 diárias ano				
VALOR TOTAL LOTE 3						
3	1(UM) Veículo utilitário, tipo VAN, SOB DEMANDA, com capacidade de 16 ocupantes, com no máximo 1 (um) ano de uso, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total. Diária de 24 horas (Estimada 10 diárias por mês)	Estimada 120 diárias ano				
VALOR TOTAL LOTE 4						
4	1(UM)Veículo tipo MOTOCICLETA, SOB DEMANDA, movida à gasolina, capacidade para condutor, potência do motor de no mínimo 125 cc, com no máximo 1 (um) ano de uso, com quilometragem livre, com combustível e condutor uniformizado, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total. Diária de 24 horas (Estimada 10 diárias por mês)	Estimada 120 diárias ano				
VALOR TOTAL LOTE 5						
TOTAL						R\$ 0,00

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA : R\$ _____ (POR EXTENSO)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA 12 (DOZE) MESES: R\$ _____ (POR EXTENSO)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ que, DECLARA, sob as penas legais, que:

- I. Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todas as Cláusulas e seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.
- II. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem com recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- III. Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita a execução dos serviços discriminados no Edital como: pessoal, aquisição, licenciamento, seguro, manutenção e combustível dos veículos e quaisquer outros encargos e, impostos necessários;
- IV. sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão Presencial 010/2014;
- V. **Que para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.852, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**
- VI. **Que os veículos ofertados são de propriedade da empresa;**

2- DADOS DA EMPRESA:

- 2.1-A Razão Social:.....
- 2.2. CNPJ:
- 2.3. Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP)
- 2.4. Contatos: (Telefones e endereço eletrônico)
- 2.5. Dados bancários da empresa: Banco.....Ag.....Conta

3- O representante da nossa empresa para assinatura do Contrato é o(a) Sr^o(a) – qualificação..... (Gerente/Sócio/Proprietário)..... endereço, RG, CPF, etc.

4- A validade desta proposta é de 180 dias.

Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa.

Obs.: Esta carta deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador constituído para tal fim, sendo neste caso, necessária a juntada do respectivo instrumento.

ANEXO III - MINUTA - CONTRATO AADC N.º ---- /2014

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO....., PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU MATERIAL COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES SEDE, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E A EMPRESA.....

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída por meio do Decreto Estadual nº 31.136, de 30.03.2011, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.659.617/0001-65, situada na Rua Rio Purús, nº 103 – Conjunto Vieiralves, loteamento Jardim Amazônia – Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-050, Manaus/AM doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, Professor Universitário aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 0121988-SSP/AM, e do CPF nº 017.786.922-49, residente e domiciliado na Rua dos Araparis, nº 42, Conj. Acariquara, Coroado III, CEP: 69.082-656, Manaus – AM e sua Diretora Administrativa e Financeira, a Senhora **VALDENICE SEIXAS ELVAS**, brasileira, divorciada, Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil aposentada, portadora da cédula de identidade nº 0160000-1-SSP/AM e CPF n.º 012.019.642-53, residente e domiciliada na Av. do Turismo, Alameda Athenas, casa 03 – Cond. Residencial Jardim Santorini, Ponta Negra, CEP. 69.037-005, Manaus/AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto de nomeação de 11/05/2011, publicada no DOE de 11/05/2011, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na Rua....., CEP, Manaus/AM, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada..... portador(a) da CI n.º e CPF n.º....., residente e domiciliado naCEP:....., Manaus/AM, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo n.º 2658.01278.2014, em consequência da licitação na modalidade Pregão Presencial nº ----/2014, nos termos do Manual de Licitações e de Contratos do Serviço Social Autônomo da AADC, publicado no DOE de 17/08/2011 e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO....., PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E/OU MATERIAL COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FORMA CONTINUADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES....., conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Execução	CENTRO CUSTO	Prazo
1	Veículos de passeio, modelo SEDAN , com no máximo 1 (um) ano de uso, 4 portas, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, <u>por conta da Contratada</u> , devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h.	5	Mensal	CG 01/11 - MANUTENÇÃO	12 meses
2	Veículo utilitário, tipo KOMBI , com capacidade de no mínimo 12 ocupantes, com no máximo 3 (três) ano de uso, potência do motor de no mínimo 1.600 cc, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, <u>por conta da Contratada</u> , devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h.	01	SOB DEMANDA (Estimada 10 chamadas mês, totalizando 120 solicitações Ano)	CG 01/11 - MANUTENÇÃO	12 meses
3	Veículo utilitário, tipo VAN , com capacidade de 16 ocupantes, com no máximo 1 (um) ano de uso, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, <u>por conta da Contratada</u> , devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h.	01	SOB DEMANDA (Estimada 10 chamadas mês, totalizando 120 solicitações Ano)	CG 01/11 - MANUTENÇÃO	12 meses
4	Veículo tipo MOTOCICLETA , movida à gasolina, capacidade para condutor, potência do motor de no mínimo 125 cc, com no máximo 1 (um) ano de uso, com quilometragem livre, com combustível e condutor uniformizado, <u>por conta da Contratada</u> , devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total, diária 24h.	01	SOB DEMANDA (Estimada 10 chamadas mês, totalizando 120 solicitações Ano)	CG 01/11 - MANUTENÇÃO	12 meses

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Vinculam-se ao presente Contrato o Edital, o Projeto Básico, a proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços, objeto deste edital será realizado na forma contínua e sob demanda, sendo:

LOTES 1 (locação de veículos tipo sedan) – MENSAL (24 horas, conforme horários definidos neste Edital e no Contrato.)

DEMAIS LOTES (locação de van, Kombi e moto) – SOB DEMANDA, devendo a CONTRATADA atender conforme solicitação formal da CONTRATANTE, sendo cobrado apenas o valor da diária, com quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

Além das obrigações discriminadas no Projeto Básico, parte integrante deste Contrato;

I - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do processo licitatório, e:

a - promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob a execução dos serviços contratados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

b - expedir, por escrito, as advertências dirigidas à **CONTRATADA**;

c - notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

d - efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Contrato;

e – formalizar as solicitações para os serviços sob demanda.

II - A CONTRATADA se obriga:

- I. Executar o objeto em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto;
- II. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- III. Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- IV. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- V. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- VI. Manter durante toda a execução do Contrato o(s) veículo(s) em boas condições de funcionamento;
- VII. Manter absolutamente quitadas do veículo todas as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas;
- VIII. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;
- IX. Responsabilizar-se totalmente pela manutenção do veículo e infrações de trânsito do(s) veículo(s);
- X. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a AADC;
- XI. Disponibilizar para vistoria prontamente conforme solicitação da contratante o veículo utilizado para prestação dos serviços;
- XII. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- XIII. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- XIV. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato;
- XV. manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista;
- XVI. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, utilizando-se de empregados treinados, de bom nível educacional e moral, devidamente habilitados a prestarem serviços de transporte de passageiros ou cargas, com qualidade;

- XVII. manter os seus empregados, quando em horário de trabalho, a serviço da **CONTRATANTE**, devidamente uniformizados;
- XVIII. substituir imediatamente, com a prévia anuência da **CONTRATANTE**, qualquer motorista que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares da AADC ou no caso de afastamento, falta, impedimento legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução dos serviços;
- XIX. manter seus funcionários sob vínculo empregatício exclusivo da empresa, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes da execução dos serviços, inclusive salários de pessoal, e todos os benefícios previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto desta contratação;
- XX. fazer com que seus empregados cumpram, rigorosamente, todas as suas obrigações e boa técnica nos serviços;
- XXI. manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- XXII. assumir as obrigações estabelecidas na legislação, quando seus empregados forem envolvidos em acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XXIII. fornecer transporte aos seus empregados nos dias de greve, de forma que os serviços não sofram solução de continuidade;
- XXIV. acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- XXV. prestar esclarecimento a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados;
- XXVI. responder por danos/desaparecimento causados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, aos seus servidores e a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como os danos à integridade física das pessoas a serviço da **CONTRATANTE**, conduzidas nos veículos;
- XXVII. apresentar ao Gestor/Fiscal do Contrato quadro nominativo de todo contingente de empregados destinados a prestar os serviços contratados, acompanhados de cópias da Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, CPF, inclusive nos casos de substituição;
- XXVIII. disponibilizar os veículos de passeio, tipo Sedan, na data de início da prestação do serviço estipulada na ordem de serviço; devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada:
*a - dos documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas que prestarão os serviços, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pela **CONTRATANTE**;*
*b - em caso de troca de qualquer veículo ou motorista, principalmente, no que tange aos motoristas, a **CONTRATADA** deverá atualizar os dados junto à Fiscalização da **CONTRATANTE**.*
- XXIX. exercer rígido controle com relação à validade da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista, verificando se a categoria é compatível com os serviços prestados, bem como manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio);
- XXX. substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade que não se apresente em perfeitas condições de utilização;
- XXXI. adotar providências necessárias ao socorro de vítimas em caso de acidente de trânsito, isolamento do local (triângulo, pisca-alerta, etc), comunicação a autoridades para resgate (corpo de bombeiro), policiais e de trânsito, bem como informar imediatamente à **CONTRATANTE**;
- XXXII. substituir, em caso de avaria mecânica ou acidente de trânsito, o veículo avariado/acidentado no intervalo de até 2 (duas) hora, a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**;
- XXXIII. relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Renavam – Registro Nacional de Veículos Automotores dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição;
- XXXIV. assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a combustível, manutenção, acidentes, multas, impostos, estacionamento, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;
- XXXV. Fornecer aos motoristas uniforme completo para execução dos serviços contratados
- XXXVI. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **CONTRATANTE**, nem pode onerar o objeto deste Contrato.
- XXXVII. Disponibilizar os veículos solicitados com o motorista, nos dias e horários acordados, devendo para tanto, em caso de pane de algum veículo, efetuar, de imediato, a substituição, por outro com as mesmas especificações.
- XXXVIII. Manter em sua sede, plantão 24 (vinte e quatro) horas com aparelho telefônico fixo e móvel.

- XXXIX. Não transferir a outrem a execução do objeto deste CONTRATO, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- XL. Fazer programação de abastecimento e/ou manutenção do veículo em período e/ou horário que não conflitem com os horários de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará, conforme a prestação dos serviços, à **CONTRATADA**, o valor referente às diárias de locação utilizadas no período anterior ao da emissão da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores para emissão das notas fiscais devem obedecer aos valores discriminados no quadro a seguir:

LOTE	Descrição	Quant				Valor Ano total
			Diária por veículo	Valor mensal por veículo	Valor Ano por veículo	
1	Veículos de passeio, modelo SEDAN, com no máximo 1 (um) ano de uso, 4 portas, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total. Diária de 24 horas	5				
VALOR TOTAL LOTE 2						
2	1 (UM) Veículo utilitário, tipo KOMBI, SOB DEMANDA, com capacidade de no mínimo 12 ocupantes, com no máximo 3(tres) ano de uso, potência do motor de no mínimo 1.600 cc, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total. Diária de 24 horas (Estimada 10 diárias por mês)	Estimada 120 diárias ano				
VALOR TOTAL LOTE 3						
3	1(UM) Veículo utilitário, tipo VAN, SOB DEMANDA, com capacidade de 16 ocupantes, com no máximo 1 (um) ano de uso, potência do motor de no mínimo 2.000 cc, com ar condicionado, quilometragem livre, com combustível e motorista uniformizado, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total. Diária de 24 horas (Estimada 10 diárias por mês)	Estimada 120 diárias ano				
VALOR TOTAL LOTE 4						
4	1(UM)Veículo tipo MOTOCICLETA, SOB DEMANDA, movida à gasolina, capacidade para condutor, potência do motor de no mínimo 125 cc, com no máximo 1 (um) ano de uso, com quilometragem livre, com combustível e condutor uniformizado, por conta da Contratada, devidamente regularizado junto ao Detran e cobertos com seguro total. Diária de 24 horas (Estimada 10 diárias por mês)	Estimada 120 diárias ano				
VALOR TOTAL LOTE 5						
TOTAL						R\$ 0,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, conforme a prestação dos serviços, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, Recibo e Boleto, juntamente com as solicitações recebidas da **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelo(s) funcionário(s) indicado(s) pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquelas será(ão) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Na Nota Fiscal deverá constar:

Contrato de Gestão Nrº:.....

Contrato Nrº:.....

Dados Bancários para Depósito: Banco:.....Ag:.....C/C:.....

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor Global Estimado da contratação é de R\$ (.....), correndo por conta de recursos específicos consignados no **Contrato de Gestão Nrº:.....**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO: Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Finalizado o prazo acima, em caso de prorrogação, à **CONTRATADA** poderá solicitar reajuste, cabendo à mesma elaborar planilha de custo, assim como justificativa e submetê-los à apreciação e aprovação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO: A **CONTRATANTE** designará um gestor do Contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitados há 60 meses, em conformidade com o Manual de Licitações e Contratos da AADC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA: A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no Edital, deverá prestar garantia de R\$...(.....), para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, referente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor contratado, devendo apresentar a **CONTRATANTE**, comprovante de umas das modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em qualquer agência informada pela **CONTRATANTE**, mediante depósito identificado a crédito da **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, este deverá conter valor de mercado correspondente ao valor garantido e ser reconhecido pelo Governo Federal, constando entre aqueles previstos em legislação específica. Além disso, deverá estar devidamente escriturado em sistema centralizado de liquidação e custódia, nos termos do Art. 61 da Lei Complementar nº 11, de 04 de maio de 2000, podendo o **CONTRATANTE** recusar o título ofertado, caso verifique a ausência desses requisitos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade, no mínimo, de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Contrato.

SUBCLÁUSULA QUARTA. No caso de garantia na modalidade de Carta de Fiança, deverá constar da mesma expressa renúncia pelo fiador, aos benefícios do Art. 827 do Código Civil.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pelo **CONTRATANTE**, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição no prazo de três dias úteis contados da data em que tiver sido notificada da imposição de tal sanção.

SUBCLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** terá sua garantia liberada ou restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por inexecução total ou parcial ou rescisão por parte da **CONTRATADA**.
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 03 (três) dias da notificação da mora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO: São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da execução do serviço contratado, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no atendimento dos serviços;
- d) a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) o não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- g) a decretação de falência;
- h) a dissolução da sociedade, sem formalização a **CONTRATANTE**;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato, sem prévia comunicação a **CONTRATANTE**;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados da letra “a” até a letra “f” dessa Cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Manaus no Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Manaus, ____ de _____ de 2014.

-----EMPRESA-----
CONTRATADA

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
PRESIDENTE

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – AADC
VALDENICE SEIXAS ELVAS
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF : _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF : _____
Assinatura: _____



ANEXO IV
MODELO DE CARTA-CREDENCIAL

Manaus, ____ de ____ de 2014.

A
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
ASSUNTO: CREDENCIAL DE REPRESENTANTE

A **(nome da empresa)**, por seu responsável legal infra-assinado, **CREDENCIA** o(s) Sr.(s) e Carteira(s) de Identidade nº e, CPF/MF nº e que é (são) a(s) pessoa(s) devidamente AUTORIZADA(s) nos termos do Art. 1.288 do Código Civil Brasileiro para que nos representem junto a **Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC**, consoante a exigência contida no Edital do Pregão Presencial nº 010/2014, com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao PREGÃO em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, função ou cargo e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Observações:

- 1- Emitir em papel timbrado da licitante.
- 2- O representante terá que anexar cópia da documentação pessoal e apresentar o original, além dos exigidos no Edital.
- 3 - Esta Carta-Credencial deverá ser apresentada fora do envelope.
- 4 - Esta carta deverá ser acompanhada do documento particular do credenciado, procuração e cópia do documento de quem assinado.
- 5 – Se possível reconhecer a assinatura em cartório.